INTRODUÇÃO

Soyntec® agradece a compra do Rato Inpput™ R490. Desejamos que aproveite este produto.

O Inpput™ R490 com tato agradável e alta resolução de 1200 DPI oferecen o máximo rendimento, permitindo ao usuário uma estupenda suavidade de movimento. Ademais, a ergonomia do produto possibilita ser usado por usuários destros ou canhotos.

Aconselhamos que leia o presente manual de utilizador para disfrutar do produto de uma maneira segura e com as melhores prestações.

INSTALAÇÃO DE HARDWARE

Desligue o rato existente e introduza cuidadosamente a ficha USB cabo do rato na porta para rato do seu PC.

Para mudar a velocidade de resolução do rato, clique no botão DPI. Isso permite alternar entre as diferentes resolucões em seqüência: 800/1000/1200 DPI.

CONDIÇÕES DA GARANTIA

Energy Sistem Soyntec S.A. garante que seu produto não apresenta defeitos de fabricação no momento da compra.

A garantia é de 36 meses.

FUNCIONAMENTO DA GARANTIA

1) Entrando em http://support.soyntec.com e depois de selecionar o produto pode encontrar FAQ's (respostas às perguntas mais frequentes) com as que muito provavelmente encontre a solução a sua consulta. Também poderá descarregar os manuais, guias de usuário, drivers e atualizações.

2) Se não obtém a solução na seção de suporte pode fazer-nos chegar sua consulta ou solicitação de gestão de garantia através do email: support@soyntec.pt.

3) Opcionalmente pode dirigir-se ao lugar de compra do produto, apresentando sua fatura ou ticket de compra.

CE

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nome do fabricante: Energy Sistem Soyntec S.A.

Endereço: Pol. Ind. Finestrat C/ Calpe Nº 1, 03509 Finestrat Alicante - ESPAÑA

Tel: 902 388 388 **Fax:** 902 119 034 **NIF:** A53107488

Declaramos a conformidade do produto: Soyntec® Rato Inpput™ R490 Speed Shift

País de fabricação: China

ao que se refere esta declaração, com a(s) norma(s) ou outro(s) documento(s) formativo(s).

Certificado CE ATE 20052042, Fecha 28 de Noviembre del 2005 de acordo com as disposições relativas a Diretiva 93/68/CEE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de julho de 1993.